

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº. 071/2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KODAMA & KAMITANI LTDA - ME**

I - **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KODAMA & KAMITANI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade à Av. Amambaí, n.º 2789, Parque Industrial – Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.731.048/0001-93 e Inscrição Estadual n.º 28.327.491-3, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**: o **Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; Representa a **CONTRATADA** o **Sra. Marcia Emi Kamitani Kodama**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 250.636.421-87 e Cédula de Identidade RG 2.217.821 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 16/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 5/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 064/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

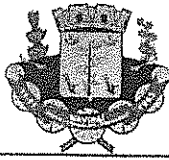
III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – As refeições serão solicitadas conforme a necessidade da Gerência, sendo que:

a) As marmítes serão solicitadas com antecedência de no mínimo 02 (duas) horas, sendo que, este será o prazo máximo estipulado para sua entrega (caso a gerência não estipule prazo maior que este).

b) As marmítes poderão ser retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, ou entregues em local indicado pela gerência solicitante, desde que dentro do perímetro urbano.

c) As marmítes deverão conter no mínimo: arroz, feijão, carne bovina, carne de frango, guarnições e saladas. O peso aproximado deverá ser de 800 g (oitocentas gramas), acondicionada em embalagem de alumínio, fechada, descartável e devidamente higienizada.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

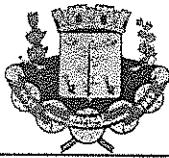
- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: *Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309) E 3.3.90.31.41.00.0010.0110.30405042.031 (R4305)*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

- 8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
- I- advertência;
  - II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
  - III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,
  - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.0010.0110.30405042.0031 (R4305) E 3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

- 8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
- I- advertência;
  - II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
  - III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,
  - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

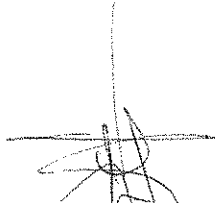
11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ - MS, 04/03/2018.

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17  
Contratante

  
**MARCIA EMI KAMITANI KODAMA**  
CPF nº. 250.636.421-87  
Contratada

Testemunhas:

  
**PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES**  
Matrícula nº 7411-0

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matrícula nº 2910-6

Navirai – MS, 19 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:74A2B7E8

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**102/2017.**

Processo Licitatório nº 085/2017 - Dispensa por Justificativa nº 043/2017.

Partes Município de Navirai e a Sr. **O SENHOR EDE BORGES.**

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 657,51 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.547,63 (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Navirai – MS, 19 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:4D27CF42

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**093/2017.**

Processo Licitatório nº 078/2017 - Dispensa por Justificativa nº 036/2017.

Partes Município de Navirai e a Sra. **Aldina Fumie Kuramoto Uchiyama.**

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.710,00 (Oito mil setecentos e dez reais).

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Navirai – MS, 19 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:3CC2AF38

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**099/2017.**

Processo Licitatório nº 081/2017 - Dispensa por Justificativa nº 039/2017.

Partes Município de Navirai e o Sr. **Anderson do Nascimento Corrêa.**

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente ao valor inicial contratado,

perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Navirai – MS, 19 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:ED250CA4

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**094/2017.**

Processo Licitatório nº 079/2017 - Dispensa por Justificativa nº 037/2017.

Partes Município de Navirai e o Sr. **JOÃO PAULO NINELLO.**

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais).

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Navirai – MS, 19 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:A1B8D571

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018**

CONTRATO Nº 071/2018 - PROCESSO Nº. 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: **KODAMA & KAMITANI LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.39.41.00.0010.0110.30405042.0031 (R4305) E 3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marcia Emi Kamitani Kodama** (Contratada).

Navirai – MS, 08 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:A1DB50AD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018**

CONTRATO Nº 071/2018 - PROCESSO Nº. 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: **KODAMA & KAMITANI LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa a Servidora Maria de Lourdes da Penha  
Para exercer a função de Fiscal do contrato*

A Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Sr. EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 063/2017.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

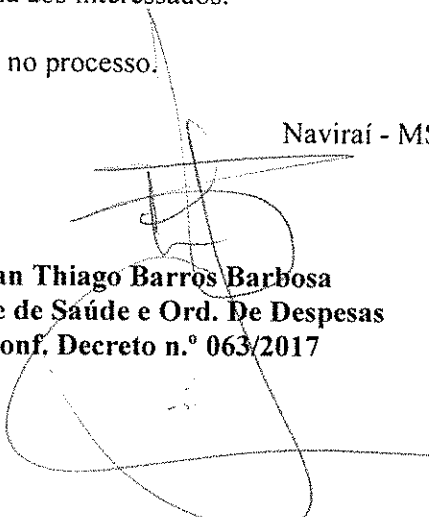
RESOLVE,


**Art. 1º** Designar o servidor Maria Lourdes da Penha CPF: 356.429-201-20 matrícula 1444-3, Lotado no Núcleo de Saúde Municipal para atuar como Fiscal do *Contrato*, referente ao Processo nº16/2017, Ata de registro de preço nº064/2017 Fornecedor KODAMA & KAMITANI LTDA -ME CI nº 132/2018, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

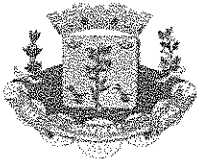
**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 08 de Janeiro de 2018.

  
**Edvan Thiago Barros Barbosa**  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto n.º 063/2017

  
**Maria de Lourdes da Penha**  
Fiscal de Contrato.



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 1386/2018

PROCESSO Nº 16/2017

Pregão Nº 5/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/03/18

Fornecedor	10057 KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
Endereço	AV. AMAMBAL, 2789 - JARDIM PARAISO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	05.731.048/0001-93
Ins. Estadual	
Telefone:	67- 99683-6584

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

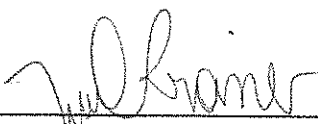
Objeto	: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
52	10	504	31	339039800000	5309		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PARADA ORIENTA L	UN	100,00	14,0000	1.400,00

<b>CONTRATO: 071/2018</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.400,00</b>
---------------------------	------------------------	-----------------

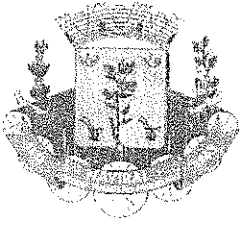
<b>VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018</b>
-------------------------------------------

Emitida por:  
  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017

*Handwritten signature/initials*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CTO 01/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSO	
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103040504.2.031.3390.39.00.00 OUTROS		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		001451/ 18Global Orçamentário	
CREDOR - ENDEREÇO			CPF / CNPJ		
8293 KODAMA & KAMITANI LTDA-ME AV. AMAMBAI 2789 JARDIM PARAISO NAVIRAÍ			05.731.048/0001-93 MS		
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre5		PE 1386	16	09.03.18	09.03.18
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	
1.504,00		2.904,00		1.400,00	
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
1.504,00		2.904,00		1.504,00	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARADA ORIENTAL VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL ANTIRÁBICA. PROCESSO N°16/2017 PREGÃO N°5/2017 CONTRATO N°71/2018	14,0000	1.400,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	1.400,00
EMITIDO		VISTO		AUTORIZAÇÃO DESPESA	
Fabricia S. Sousa		Renato Napolitano CRC:11360/0-6		Clodomiro Micácio MAT:8052-7	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		SERENÇA DE FINANÇAS	
				Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde	



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1385/2018

PROCESSO Nº 16/2017

Pregão Nº 5/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/03/18

Fornecedor	10057 KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
Endereço	AV. AMAMBAL, 2789 - JARDIM PARAISO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	05.731.048/0001-93
Ins. Estadual	
Telefone:	67- 99683-6584

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Objeto	: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------


Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
52	10	504	31	339039410000	4305		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PARADA ORIENTA L	UN	200,00	14,0000	2.800,00

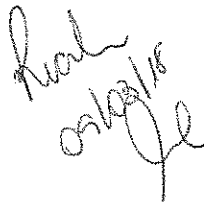
CONTRATO: 071/2018	Valor Total R\$	2.800,00
--------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018
------------------------------------

Emitida por:

  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CTO 21/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 001453/ 18Global		RECURSO Orcamentário				
ORGÃO / DOTAÇÃO 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103040504.2.031.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 671				
CREDOR / ENDEREÇO 8293 KODAMA & KAMITANI LTDA-ME AV. AMAMBAI 2789 JARDIM PARAISO		CPF / CNPJ 05.731.048/0001-93 MS				
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre5/2017	NÚMERO PE 1385	PROC. COMPRA 16	EMISSÃO 09.03.18			
VALOR ORÇADO 72.159,00		SALDO ANTERIOR 66.093,30	SALDO ATUAL 63.293,30			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	200	UN	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARADA ORIENTAL VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO. PROCESSO N°16/2017 PREGÃO N°5/2017 CONTRATO N°71/2018	14,0000	2.800,00	
LOCAL DE ENTREGA					TOTAL GERAL	2.800,00
EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR		VISTO Renato Napolitano CRC: 11360/O-6 CONTABILIDADE		VISTO Clodomiro Nicácio MAT: 805247 GERENCIA DE FINANÇAS		AUTORIZAÇÃO DESPEZA Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Saúde



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ-MS  
"Sem saúde não há vida"

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. 132/2018

Naviraí-MS, 08 de Fevereiro de 2018.

De: Edvan Thiago Barros Barbosa **Gerente de Saúde**  
Para: Clodomiro N. do Nascimento **Gerente de Finanças**  
Assunto: Empenho / 2018

**URGENTE**

Senhor

Solicito que seja realizado o Contrato do fornecedor: **KODAMA & KAMITANI LTDA-ME**, Requisição de pedido de empenho nº772/2018, referente o Processo nº16/2017, Pregão Nº05/2017 Ata de Registro de Preço nº 064/2017, Solicito Parecer Jurídico.

### Justificativa:

Faz-se necessário o Contrato para atender a Demanda das campanhas de MULTIVACINAÇÃO e INFLUENZA, conforme Programação em anexo para MARÇO, ABRIL e MAIO Recurso Vigilância em Saúde.

DESPESA: 4305  
FONTE: 114012  
PERIODO: (06meses)

Gerenciador da Ata: MARIA DE LOURDES DA PENHA

  
\_\_\_\_\_  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Gerência de Saúde**



contrato  
38out/18

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

CONT. 71/2018

Nº. 129/2018

Naviraí-MS, 08 de Fevereiro de 2018.

**De:** Edvan Thiago Barros Barbosa **Gerente de Saúde**  
**Para:** Clodomiro N. do Nascimento **Gerente de Finanças**  
**Assunto:** Empenho / 2018

**Senhor**

Solicito que seja realizado o Contrato do fornecedor: **KODAMA & KAMITANI LTDA-ME**, Requisição de empenho nº765/2018 Processo nº16/2017, Pregão Nº05/2017 Ata de Registro de Preço nº 064/2017.

**Justificativa:**

Faz-se necessário o Contrato para atender a Demanda da campanha Nacional de ANTIRRÁBICA CANINA no Mês de Agosto.

DESPESA: 5309  
FONTE: 114012  
PERIODO: (09 meses)

**Gerenciador de Ata:** Maria de Lourdes da Penha

  
\_\_\_\_\_  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde

9/2/18



**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 765/2018, do Processo nº. 16/2017, Pregão Presencial nº 05/2017, Ata de Registro de Preço nº 064/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (CAMPANHA DE VACINAÇÃO)**, para que manifeste a concordância com o serviço.

Naviraí – MS, 08 de JANEIRO de 2018.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesa conf. Decreto nº 0 63/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 08 de janeiro de 2018.

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Gerência de Saúde**



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº. 132/2018

Naviraí-MS, 08 de Janeiro de 2018.

**De:** Edvan Thiago Barros Barbosa **Gerente de Saúde**  
**Para:** Clodomiro N. do Nascimento **Gerente de Finanças**  
**Assunto:** Empenho / 2018

**Senhor**

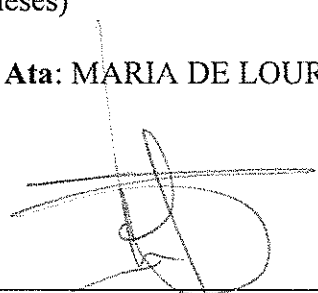
Solicito que seja realizado o Contrato do fornecedor: **KODAMA & KAMITANI LTDA-ME**, Requisição de pedido de empenho nº772/2018, referente o Processo nº16/2017, Pregão Nº05/2017 Ata de Registro de Preço nº 064/2017, Solicito Parecer Juridico.

**Justificativa:**

Faz-se necessário o Contrato para atender a Demanda das campanhas de MULTIVACINAÇÃO e INFLUENZA, conforme Programação em anexo para MARÇO, ABRIL e MAIO Recurso Vigilância em Saúde.

DESPESA: 4305  
FONTE: 114012  
PERIODO: (06meses)

**Gerenciador da Ata:** MARIA DE LOURDES DA PENHA

  
\_\_\_\_\_  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde



**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 772/2018, do Processo nº. 16/2017, Pregão Presencial nº 05/2017, Ata de Registro de Preço nº 064/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (CAMPANHA DE VACINAÇÃO)**, para que manifeste a concordância com o serviço.

Naviraí – MS, 08 de JANEIRO de 2018.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesa conf. Decreto nº 063/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 08 de janeiro de 2018.

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Gerenciadora da Ata





# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

~~0383~~  
0383

PROCESSO: 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2017

Hora prevista: 14h00min

ATA N°. 001

Data abertura: 11/07/2017

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

## PREAMBULO

As 14h00min do dia 11 de julho de 2017, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Naviraí sito Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 centro, reuniram – se a Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes e equipe de apoio a Sra. Sheila Galiazi Ferreira e Meira , designadas pela Portaria 312/2017 de 02 de maio de 2017, para abertura da sessão de Licitação do Processo Licitatório 016/2017 Pregão Presencial 005/2017 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Apresentou interesse pelo certame a empresa: **KODAMA & KAMITANI LTDA - ME CNPJ 05.731.048/0001-93** na condição de microempresa, neste ato representada pela senhora **Marcia Emi Kamitani Kodama CPF/MF nº. 250.636.421-87.** Decorrida a fase de credenciamento e colocados os documentos para apreciação da presente para rubrica, a empresa foi classificada para a fase de lance e os documentos colocados à disposição para análise e rubrica. Segue tabela com a fase de lance:

ITEM 001 EMPRESAS	1º RODADA	2º RODADA	3º RODADA	4º RODADA
KODAMA	R\$ 14,00			

A pregoeira esclareceu ao participante que, os lances é de inteira responsabilidade do participante e o representante confirmou que tomou conhecimento do teor do edital. Os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope II de **HABILITAÇÃO** da empresa: **MARCIA KAMITANI LTDA - ME CNPJ 05.731.048/0001-93** foi declarada Habilitada, os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica. O representante confirmou conhecer todas as condições de entrega e prazos constantes do edital e se compromete em cumprir. A Pregoeira perguntou ao representante sobre interesse de interpor recurso e o representante declinou do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA OS ITENS** a empresa:


EMPRESA	QT	UN	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KODAMA	8.000	UN	001	R\$ 14,00	112.000,00

**VALOR TOTAL ADJUDICADO RS: 112.000,00(cento e doze mil reais)**

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
SÂMIA APARECIDA NUNES  
PREGOEIRA

  
Sheila Galiazi Ferreira e Meira  
EQUIPE DE APOIO

  
Marcia Emi Kamitani Kodama  
CPF/MF nº. 250.636.421-87.

**KODAMA & KAMITANI LTDA - ME**  
CNPJ 05.731.048/0001-93




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

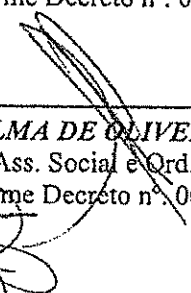
Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria n.º 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 16/2017, Pregão Presencial n.º 5/2017 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

**KODAMA & KAMITANI LTDA-ME**

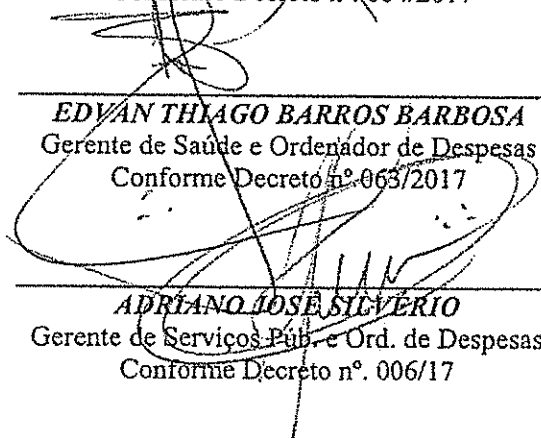
Naviraí – MS, 03/08/2017

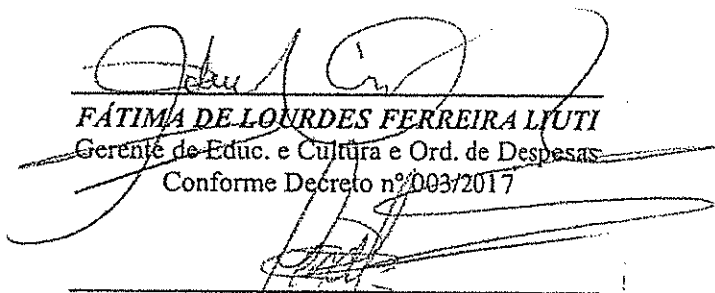
  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 005/2017

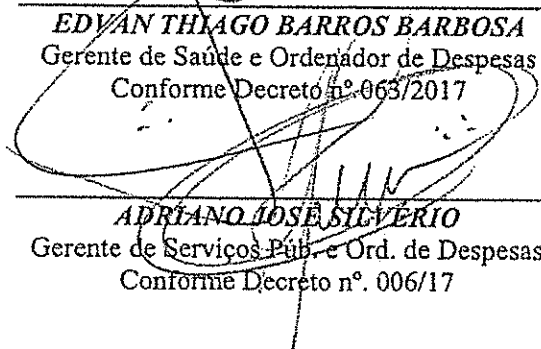
  
**FERNANDO TADASHI KAMITANI**  
Gerente de Desenv. Econ. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 056/2017

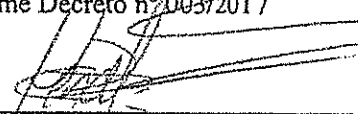
  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Gerente de Ass. Social e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 004/2017

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/2017

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 063/2017

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LYUTI**  
Gerente de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 003/2017

  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Gerente de Serviços Púb. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 006/17

  
**EDUARDO MENDES PINTO**  
Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 002/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 064/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa KODAMI & KAMITANI LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 5/2017 – Processo nº. 16/2017.

Nome da Empresa: KODAMI & KAMITANI LTDA - ME  
CNPJ: 05.731.048/0001-93      Insc. Estadual: 28.327.491-3  
Endereço: AV. AMAMBAÍ      nº.: 2789      Bairro: PQ. INDUS. JARDIM PARAÍSO  
Cidade: NAVIRAÍ      CEP: 79950-000      Estado: MS  
Telefone: (67) 3461-1331      Fax: (67) 3461-1331  
e-mail: (67) 9.9977-0504  
Responsável: MARCIA EMI KAMITANI KODAMA  
CPF: 250.636.421-87      RG: 2.217.821 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PARADA ORIENTAL	UN	8.000,00 <i>200 Unid</i>	14,00	112.000,00

<b>Valor Total R\$</b>	<b>112.000,00</b>
------------------------	-------------------

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

*[Signature]*  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

*[Signature]*  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

*[Signature]*  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 063/17

*[Signature]*  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Públ e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17

*[Signature]*  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 056/17

NAVIRAÍ, MS, 03/08/2017.

*[Signature]*  
DAMARES A. S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata

*[Signature]*  
MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

*[Signature]*  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciador da Ata

*[Signature]*  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciadora da Ata

*[Signature]*  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:  
01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 793)  
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Agosto de 2017

**FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTTI**  
Gerente de Educação e Cultura e  
Ord. Despesas Conforme  
Decreto N.º 003/2017

Publicado por:  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
Código Identificador:3945F5F2

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017**

PROCESSO N.º 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: KODAMI & KAMITANI LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo n.º 016/2017 referente ao Pregão Presencial n.º 005/2017

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2017.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira Oficial  
Portaria N.º 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO n.º 016/2017 referente ao Pregão Presencial n.º 005/2017

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,**  
Gerente de Saúde e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 063/2017;

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,**  
Gerente de Educação e Cultura e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 003/2017;

**ASTOLFO CARLOS MENDES,**  
Gerente de Meio Ambiente e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/17 e

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,**  
Gerente de Assistência Social e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 004/2017,

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,**  
Gerente de Obras e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 005/2017,

**Fernando Tadashi Kamitani,**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 056/2017,

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,**  
Gerente de Serviços Públicos e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 006/2017 e

**EDUARDO MENDES PINTO,**  
Gerente de Administração e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 002/2017.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:28803FD7

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE**  
**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 064/2017, gerada através do PROCESSO n.º 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. EMPRESA: KODAMI & KAMITANI LTDA - ME CNPJ 05.731/048/0001-93.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal n.º 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:7A95B791

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2017**

PROCESSO N.º 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: KODAMI & KAMITANI LTDA - ME, com o item: 001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º 064/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:CB1EB5C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
PORTARIA N.º 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 772 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 16/2017

Pregão Nº 5/2017

OK!

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/02/18

Fornecedor	: 10057- KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
Endereço	: AV. AMAMBAI FONE: 67- 99683-6584
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 05.731.048/0001-93

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
Justificativa da solicitação	: PARA ATENDER A CAMPANHA NACIONAL DE ANTI RÁBICA CANINA NO MÊS DE AGOSTO

Projeto/Atividade	: Operacionalização da Vigilância Sanitari
-------------------	--------------------------------------------

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Vigilancia em Saúde/Estado
----------------------------------	----------------------------

3.3.90.39.80.00.00.10.0510.304.0504.2.033

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
52	10	504	31	339039800000	5309	114012

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PARADA ORIENTA L	UN	100,00	14,0000	1.400,00

<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.400,00</b>
------------------------	-----------------

Emitido Por: MARIA LOURDES DA PENHA

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
GERENTE DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 765 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 16/2017

Pregão Nº 5/2017 ✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/02/18 ✓

OK

Fornecedor	: 10057- KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
Endereço	: AV. AMAMBAI FONE: 67- 99683-6584
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 05.731.048/0001-93

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
Justificativa da solicitação	: PARA ATENDER A DEMANDA DAS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO E INFUENZA CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO PARA MARÇO, RECURSO VIGENCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade	: Operacionalização da Vigilância Sanitari
-------------------	--------------------------------------------

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Componente de Vigilância em Saúde – (PRT)		
Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso
52	10	504	31	339039410000	4305	114012

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PARADA ORIENTA L	UN	200,00	14,0000	2.800,00

<b>Valor Total R\$</b>	<b>2.800,00</b>
------------------------	-----------------

Emitido Por: MARIA LOURDES DA PENHA

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
GERENTE DE SAÚDE



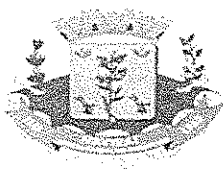
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Gerência de Saúde**



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ MS  
"Sua saúde em boas mãos"

## CAMPANHA DE INFLUENZA

MATERIAL	QUANTIDADE	FINALIDADE
BALA/PIRULITO	7.000,00	PARA ENTREGA DE LEMBRANÇA DE CRIANÇAS
BALÕES	50 PCTS	DECORAÇÕES DAS UBS NO DIA "D"
MARMITEX	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
REFRIGERANTE	33 UNIDADES (2 LTS)	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CAFÉ DA MANHÃ	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CARRO DE SOM	60 HRS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA
CARRO COM MOTORISTA	01	PARA DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOS E MATERIAS NO DIA "D"
DIVULGAÇÃO NO MEIO DE COMUNICAÇÃO – RADIO LOCAL	4 VEZES POR DIA – POR 10 DIAS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO
FAIXAS	12 UNIDADES	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Saúde



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ/MS  
"Sem saúde, não há vida"

## CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

MATERIAL	QUANTIDADE	FINALIDADE
BALA/PIRULITO	10.000,00	PARA ENTREGA DE LEMBRANÇA DE CRIANÇAS
BALÕES	60 PCTS	DECORAÇÕES DAS UBS NO DIA "D"
MARMITEX	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
REFRIGERANTE	33 UNIDADES (2 LTS)	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CAFÉ DA MANHÃ	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CARRO DE SOM	60 HRS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA
CARRO COM MOTORISTA	01	PARA DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOS E MATERIAS NO DIA "D"
DIVULGAÇÃO NO MEIO DE COMUNICAÇÃO – RADIO LOCAL	4 VEZES POR DIA – POR 10 DIAS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO
FAIXAS	12 UNIDADES	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Gerência de Saúde**



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ MS  
"Sua saúde em boas mãos"

## CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

MATERIAL	QUANTIDADE	FINALIDADE
BALA/PIRULITO	10.000,00	PARA ENTREGA DE LEMBRANÇA DE CRIANÇAS
BALÕES	60 PCTS	DECORAÇÕES DAS UBS NO DIA "D"
MARMITEX	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
REFRIGERANTE	33 UNIDADES (2 LTS)	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CAFÉ DA MANHÃ	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CARRO DE SOM	80 HRS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA
CARRO COM MOTORISTA	01	PARA DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOS E MATERIAS NO DIA "D"
DIVULGAÇÃO NO MEIO DE COMUNICAÇÃO – RADIO LOCAL	4 VEZES POR DIA – POR 10 DIAS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO
FAIXAS	12 UNIDADES	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Gerência de Saúde**



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ  
"Sem saúde em boas mãos"

## CAMPANHA DE INFLUENZA

MATERIAL	QUANTIDADE	FINALIDADE
BALA/PIRULITO	7.000,00	PARA ENTREGA DE LEMBRANÇA DE CRIANÇAS
BALÕES	50 PCTS	DECORAÇÕES DAS UBS NO DIA "D"
MARMITEX	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
REFRIGERANTE	33 UNIDADES (2 LTS)	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CAFÉ DA MANHÃ	80 UNIDADES	PESSOAS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO DIA "D"
CARRO DE SOM	60 HRS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA
CARRO COM MOTORISTA	01	PARA DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOS E MATERIAS NO DIA "D"
DIVULGAÇÃO NO MEIO DE COMUNICAÇÃO – RADIO LOCAL	4 VEZES POR DIA – POR 10 DIAS	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO
FAIXAS	12 UNIDADES	PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA A POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo n° 016/2017**  
**Pregão Presencial n° 005/2017**  
**Ata de Registro de Preço n° 064/2017**

Trata-se de Comunicação Interna n° 132/2018 da Gerência de Saúde, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de refeições completas tipo marmitex, referente à requisição n° 772/2018, em favor da empresa **KODAMA & KAMITANI LTDA – ME**.

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para atender a demanda das Campanhas de Multivacinação e Influenza.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, extrato da ata, ata de registro de preço n° 064/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando a aquisição futura de refeições completas tipo marmitex (conforme termo de referência) para atender as Gerências do município de Naviraí/MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Saúde.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição do item 01 (100 unidades).

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

**Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 08/08/2018.

***Ante o exposto***, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item solicitado com relação à requisição nº 772/2018, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **KODAMA & KAMITANI LTDA – ME**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 08 de fevereiro de 2018.

***Fabricia Escorsim***  
Advogada do Município  
OAB/MS nº 6.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 016/2017**  
**Pregão Presencial nº 005/2017**  
**Ata de Registro de Preço nº 064/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 129/2018 da Gerência de Saúde, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de refeições completas tipo marmitex, referente à requisição nº 765/2018, em favor da empresa **KODAMA & KAMITANI LTDA – ME**.

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para atender a demanda da Campanha Nacional de Antirrábica Canina no mês de agosto.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, extrato da ata, ata de registro de preço nº 064/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando a aquisição futura de refeições completas tipo marmitex (conforme termo de referência) para atender as Gerências do município de Naviraí/MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Saúde.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição do item 01 (200 unidades).

**Pois bem.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

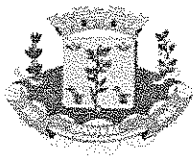
O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

efetivada posteriormente pela Administração. No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 08/08/2018.

***Ante o exposto***, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item solicitado com relação à requisição nº 0765/2018, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da empresa **KODAMA & KAMITANI LTDA – ME**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 08 de fevereiro de 2018.

***Fabricia Escorsim***  
Advogada do Município  
OAB/MS nº 6.823